

estabelecimento em qualquer localidade no País ou no exterior, mediante deliberação à maioria simples.

1.4. A Sociedade tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades ou entes despersonalizados, nacionais ou estrangeiros, na qualidade de investidora, quotista ou acionista.

1.5. A Sociedade iniciou suas atividades em 27 de julho de 2022 e tem prazo de duração indeterminado”.

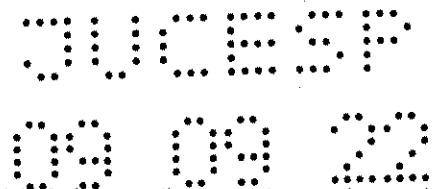
2. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Os sócios aprovam o aumento do capital social da Sociedade em R\$100.000,00 (cem mil reais), emitindo-se 100.000 (cem mil) novas quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelos seguintes sócios ingressantes, da seguinte forma:

- (i) **JONATHAS REGIS PIRES CARRIJO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 948.280.591-72, portador do documento de identidade n.º 3.714.460, expedido pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua das Baronezas, quadra 13, lote 21, bairro Jardins Verona, em Goiânia/GO, CEP 74.886-037, e-mail jonathas@bitpreco.com (“Jonathas”) subscreve e integraliza 65.389 (sessenta e cinco mil trezentas e oitenta e nove) quotas, com valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$65.389,00 (sessenta e cinco mil trezentas e oitenta e nove reais), mediante a entrega à Sociedade de 65.389 (sessenta e cinco mil trezentas e oitenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$65.389,00 (sessenta e cinco mil trezentas e oitenta e nove reais), de sua titularidade na **NAX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.320.517/0001-17 e na Junta Comercial, Industrial Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43208439141, com sede na Avenida Franca, n.º 1.162, sala 301, bairro Navegantes, em Porto Alegre/RS, CEP 90.230-220 (“Biscoin”); e
- (ii) **THIAGO BORGES ABDNUR**, brasileiro, engenheiro de computação, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 009.127.241-61, portador do documento de identidade n.º 4360676, expedido pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua T-64, n.º 668, ap. 202, Ed. Macaé, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP 74.230-110, e-mail thiago@bitpreco.com (“Thiago”) subscreve e integraliza 34.611 (trinta e quatro mil seiscentas e onze) quotas, com valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$34.611,00 (trinta e quatro mil seiscentos e onze reais), mediante a entrega à Sociedade de 34.611 (trinta e quatro mil seiscentas e onze) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$34.611,00 (trinta e quatro mil seiscentos e onze reais), de sua titularidade na Biscoin.

Ato contínuo, após a subscrição e integralização de quotas acima indicada, Jonathas e Thiago cedem, por compra e venda, respectivamente, 26.150 (vinte e seis mil cento e cinquenta) e 13.850 (treze mil oitocentas e cinquenta) quotas de emissão da Sociedade de sua titularidade, totalizando 40.000 (quarenta mil) quotas de emissão da Sociedade, da seguinte forma:

- (i) Jonathas cede (a) 26.000 (vinte e seis mil) quotas a Valdiney, pelo valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais); e (b) 150 (cento e cinquenta) quotas a André, pelo valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais); e



- (ii) Thiago cede (a) 7.850 (sete mil oitocentas e cinquenta) quotas a André, pelo valor de R\$7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais); e (b) 6.000 (seis mil) quotas a Yuri, pelo valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Valdiney, André e Yuri aprovam o ingresso de Jonathas e Thiago ao capital social da Sociedade e Valdiney, André, Yuri, Jonathas e Thiago concedem, entre si, quitação plena quanto às cessões de quotas acima indicadas.

Em razão das operações anteriormente descritas, a cláusula 2 do contrato social da Sociedade passa a vigor da seguinte forma:

"2. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

2.1. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, nominativas e com valor de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	N.º de quotas	Participação (%)
<i>André Hamada Pereira de Barros</i>	<i>108.000</i>	<i>18</i>
<i>Valdiney Alves Pimenta</i>	<i>351.000</i>	<i>58,50</i>
<i>Yuri Cavalcanti Fernandes</i>	<i>81.000</i>	<i>13,5</i>
<i>Jonathas Regis Pires Carrijo</i>	<i>39.239</i>	<i>6,54</i>
<i>Thiago Borges Abdnur</i>	<i>20.761</i>	<i>3,46</i>
TOTAL	600.000	100

2.2. Cada quota corresponde a um voto nas deliberações das Reuniões de Sócios da Sociedade.

2.3. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

3. TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Os sócios deliberam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, pela transformação da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, passando a Sociedade a ter a denominação social de **BP PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA S.A.** ("Companhia"), mantendo-se sua sede na Rua Aureliano Guimarães, n.º 172, conjunto 17, andar 01, bairro Vila Andrade, em São Paulo/SP, CEP 05727-160.

Em razão da transformação ora deliberada, o capital social de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), então dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, passa a ser dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas, distribuídas entre os sócios (que, em virtude da transformação, passam a ser referidos como "acionistas") na mesma quantidade e proporção das quotas por eles até então detidas, nos termos dos Boletins de Subscrição que compõem o Anexo I ao presente ato.

JUCESP

09 09 22

Os acionistas resolvem eleger as pessoas abaixo indicadas para compor a Diretoria da Companhia, que passará a ser composta por no mínimo 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e o restante dos diretores sem designação específica, cada um com mandato de 3 (três) anos contados da presente data, permitida a reeleição, conforme abaixo:

- (i) *Valdiney Alves Pimenta*, já qualificado neste ato, para o cargo de Diretor Presidente; e
- (ii) *André Hamada Pereira de Barros, Jonathas Regis Pires Carrijo, Thiago Borges Abdnur, e Yuri Cavalcanti Fernandes*, todos já qualificados neste ato, cada um para um cargo de Diretor sem designação específica.

Os Diretores ora eleitos declararam que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer motivo ou lei, e que não estão condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, crimes contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data, mediante a lavratura e assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, conforme documentos constantes do Anexo II ao presente instrumento.

No momento, a Companhia não terá Conselho de Administração e não foi solicitada por nenhum acionista a instalação do Conselho Fiscal.

Por fim, os acionistas aprovam, sem ressalvas, o Estatuto Social da Companhia, conforme redação constante do Anexo III ao presente instrumento, e deliberam pelo arquivamento deste ato perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo/SP, 10 de agosto de 2022.

Acionistas:

ANDRÉ HAMADA PEREIRA DE BARROS

JONATHAS REGIS PIRES CARRIJO

THIAGO BORGES ABDNUR

VALDINEY ALVES PIMENTA

YURI CAVALCANTI FERNANDES

Visto do advogado:

LUCAS TEIXEIRA GOUVEIA
OAB/MG n.º 155.589



JUCESP

DUCESP
09 09 22
Anexo I – Boletins de Subscrição

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACÇÕES SUBSCRITAS: 108.000 (cento e oito mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da **BP PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.343.981/0001-33, com sede na Rua Aureliano Guimarães, n.º 172, conjunto 17, andar 01, bairro Vila Andrade, em São Paulo/SP, CEP 05727-160, cujo capital social total é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

SUBSCRITOR: **ANDRÉ HAMADA PEREIRA DE BARROS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/1/1990, inscrito no CPF sob o n.º 343.015.718-84, portador do documento de identidade de n.º 47.772.754-2, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Coronel Camisão, n.º 193, apto. 92, bairro Vila Gomes, em São Paulo/SP, CEP 05.590-120.

INTEGRALIZAÇÃO: As ações ora subscritas já se encontram totalmente integralizadas.

São Paulo/SP, 10 de agosto de 2022.

Acionista:

ANDRÉ HAMADA PEREIRA DE BARROS

BOLETA
09 09 22
BÓLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACÕES SUBSCRITAS: 39.239 (trinta e nove mil duzentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da **BP PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.343.981/0001-33, com sede na Rua Aureliano Guimarães, n.º 172, conjunto 17, andar 01, bairro Vila Andrade, em São Paulo/SP, CEP 05727-160, cujo capital social total é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$39.239,00 (trinta e nove mil duzentos e trinta e nove reais).

SUBSCRITOR: **JONATHAS REGIS PIRES CARRIJO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 948.280.591-72, portador do documento de identidade n.º 3.714.460, expedido pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua das Baronezas, quadra 13, lote 21, bairro Jardins Verona, em Goiânia/GO, CEP 74.886-037.

INTEGRALIZAÇÃO: As ações ora subscritas já se encontram totalmente integralizadas.

São Paulo/SP, 10 de agosto de 2022.

Acionista:

JONATHAS REGIS PIRES CARRIJO

DUCEAP
09 09 22
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACÕES SUBSCRITAS: 20.761 (vinte mil setecentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da **BP PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.343.981/0001-33, com sede na Rua Aureliano Guimarães, n.º 172, conjunto 17, andar 01, bairro Vila Andrade, em São Paulo/SP, CEP 05727-160, cujo capital social total é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$20.761,00 (vinte mil setecentos e sessenta e um reais).

SUBSCRITOR: **THIAGO BORGES ABDNUR**, brasileiro, engenheiro de computação, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 009.127.241-61, portador do documento de identidade n.º 4360676, expedido pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua T-64, n.º 668, ap. 202, Ed. Macaé, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP 74230-110.

INTEGRALIZAÇÃO: As ações ora subscritas já se encontram totalmente integralizadas.

São Paulo/SP, 10 de agosto de 2022.

Acionista:

THIAGO BORGES ABDNUR

DUCE SP
09 09 22
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACÇÕES SUBSCRITAS: 351.000 (trezentas e cinquenta e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da **BP PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.343.981/0001-33, com sede na Rua Aureliano Guimarães, n.º 172, conjunto 17, andar 01, bairro Vila Andrade, em São Paulo/SP, CEP 05727-160, cujo capital social total é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

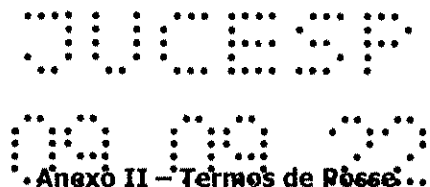
SUBSCRITOR: **VALDINEY ALVES PIMENTA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/9/1978, inscrito no CPF sob o n.º 268.627.658-41, portador do documento de identidade de n.º 29.203.630-9, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Carlos Comenale, n.º 68, apto. 173, bairro Bela Vista, em São Paulo/SP, CEP 01.332-030.

INTEGRALIZAÇÃO: As ações ora subscritas já se encontram totalmente integralizadas.

São Paulo/SP, 10 de agosto de 2022.

Acionista:

VALDINEY ALVES PIMENTA



TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022, assina o presente termo de posse como membro da Diretoria da **BP PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.343.981/0001-33, com sede na Rua Aureliano Guimarães, n.º 172, conjunto 17, andar 01, bairro Vila Andrade, em São Paulo/SP, CEP 05727-160 ("Companhia"), o Sr. *Valdiney Alves Pimenta*, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/9/1978, inscrito no CPF sob o n.º 268.627.658-41, portador do documento de identidade de n.º 29.203.630-9, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Carlos Comenale, n.º 68, apto. 173, bairro Bela Vista, em São Paulo/SP, CEP 01.332-03, eleito nesta data para o cargo de Diretor Presidente. O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração de sociedades anônimas e que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 147, §1º, da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada. Assim, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, fica o Sr. *Valdiney Alves Pimenta* investido no cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato até 10 de agosto de 2025.

VALDINEY ALVES PIMENTA

DUCESP
09/08/22
TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022, assina o presente termo de posse como membro da Diretoria da **BP PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.343.981/0001-33, com sede na Rua Aureliano Guimarães, n.º 172, conjunto 17, andar 01, bairro Vila Andrade, em São Paulo/SP, CEP 05727-160 ("Companhia"), o Sr. *André Hamada Pereira de Barros*, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/1/1990, inscrito no CPF sob o n.º 343.015.718-84, portador do documento de identidade de n.º 47.772.754-2, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Coronel Camisão, n.º 193, apto. 92, bairro Vila Gomes, em São Paulo/SP, CEP 05.590-120, eleito nesta data para o cargo de Diretor sem designação específica. O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração de sociedades anônimas e que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 147, §1º, da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada. Assim, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, fica o Sr. *André Hamada Pereira de Barros* investido no cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, com mandato até 10 de agosto de 2025.

ANDRÉ HAMADA PEREIRA DE BARROS

DIRECTOR
DA
COMPANHIA

TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022, assina o presente termo de posse como membro da Diretoria da **BP PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.343.981/0001-33, com sede na Rua Aureliano Guimarães, n.º 172, conjunto 17, andar 01, bairro Vila Andrade, em São Paulo/SP, CEP 05727-160 ("Companhia"), o Sr. *Jonathas Regis Pires Carrijo*, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n.º 948.280.591-72, portador do documento de identidade n.º 3.714.460, expedido pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua das Baronezas, quadra 13, lote 21, bairro Jardins Verona, em Goiânia/GO, CEP 74.886-037, eleito nesta data para o cargo de Diretor sem designação específica. O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração de sociedades anônimas e que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 147, §1º, da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada. Assim, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, fica o Sr. *Jonathas Regis Pires Carrijo* investido no cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, com mandato até 10 de agosto de 2025.

JONATHAS REGIS PIRES CARRIJO

DUCESP
09 09 22

TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022, assina o presente termo de posse como membro da Diretoria da **BP PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.343.981/0001-33, com sede na Rua Aureliano Guimarães, n.º 172, conjunto 17, andar 01, bairro Vila Andrade, em São Paulo/SP, CEP 05727-160 ("Companhia"), o Sr. *Thiago Borges Abdnur*, brasileiro, engenheiro de computação, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 009.127.241-61, portador do documento de identidade n.º 4360676, expedido pela DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua T-64, n.º 668, ap. 202, Ed. Macaé, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP 74.230-110, eleito nesta data para o cargo de Diretor sem designação específica. O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração de sociedades anônimas e que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 147, §1º, da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada. Assim, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, fica o Sr. *Thiago Borges Abdnur* investido no cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, com mandato até 10 de agosto de 2025.

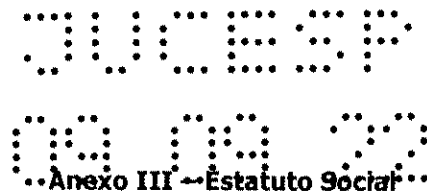
THIAGO BORGES ABDNUR

DUCESP
08 08 22

TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022, assina o presente termo de posse como membro da Diretoria da **BP PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.343.981/0001-33, com sede na Rua Aureliano Guimarães, n.º 172, conjunto 17, andar 01, bairro Vila Andrade, em São Paulo/SP, CEP 05727-160 ("Companhia"), o Sr. *Yuri Cavalcanti Fernandes*, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 7/10/1994, inscrito no CPF sob o n.º 104.722.164-06, portador do documento de identidade de n.º 2004034035064, expedido pela SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n.º 2.790, bairro Tambor, em Campina Grande/PB, CEP 58.414-470, eleito nesta data para o cargo de Diretor sem designação específica. O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração de sociedades anônimas e que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 147, §1º, da Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada. Assim, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, fica o Sr. *Yuri Cavalcanti Fernandes* investido no cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, com mandato até 10 de agosto de 2025.

YURI CAVALCANTI FERNANDES



BP PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA S.A.

CNPJ n.º 47.343.981/0001-33

NIRE EM TRANSFORMAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

1. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

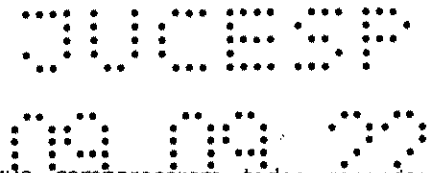
- 1.1 A BP Participações em Tecnologia S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este estatuto social, pela Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.
- 1.2 A Companhia tem sede e foro na Rua Aureliano Guimarães, n.º 172, conjunto 17, andar 01, bairro Vila Andrade, em São Paulo/SP, CEP 05727-160.
- 1.3 A Companhia poderá criar sucursais, filiais, depósitos, agências, armazéns, escritórios de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento em qualquer localidade no País ou no exterior, mediante deliberação à maioria simples.
- 1.4 A Companhia tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades ou entes despersonalizados, nacionais ou estrangeiros, na qualidade de investidora, quotista ou acionista.
- 1.5 A Companhia iniciou suas atividades em 27/07/2022 e tem prazo de duração indeterminado.

2. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

- 2.1 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 2.2 Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.
- 2.3 A titularidade das ações se presume pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

3. ASSEMBLEIA GERAL

- 3.1 A Assembleia Geral será convocada por qualquer diretor, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, por meio de (i) publicação eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e (ii) notificação por e-mail aos acionistas, nos termos do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, acompanhadas de todos os documentos que devam ser analisados ou aprovados, que tenham sido produzidos em relação à matéria a ser deliberada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas. Não se realizando a Assembleia em primeira convocação, as publicações indicadas nesta cláusula serão novamente realizadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Será considerada regular a

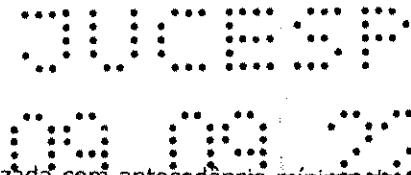


Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação.

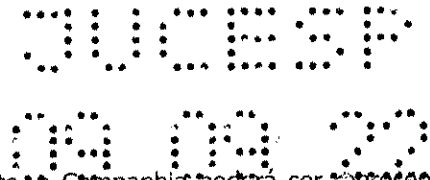
- 3.2 As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia ou em local previamente combinado entre os acionistas, ou, ainda, por meio de videoconferência ou conferência telefônica, caso em que será considerada realizada na sede da Companhia, e, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão instaladas em primeira convocação com a presença de Acionistas que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número.
- 3.3 As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer pessoa presente, escolhida à maioria. O presidente indicará o secretário da Assembleia Geral.
- 3.4 Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.
- 3.5 Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, exceto nas hipóteses em que a Lei das S.A. ou acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia exigirem quórum superior.
 - 3.5.1 Os votos da Companhia em relação a qualquer reunião ou assembleia de sócios ou assembleias gerais de quaisquer de suas controladas ou de sociedades ou entes despersonalizados nas quais a Companhia seja titular de participações societárias com direito a voto ou de quaisquer direitos políticos serão previamente definidos em assembleia geral da Companhia, sendo que a respectiva orientação de voto será aprovada à maioria de votos dos presentes.
- 3.6 As deliberações da Assembleia Geral deverão observar o acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, não devendo o presidente da Assembleia computar o voto proferido com infração ao que ali disposto.
- 3.7 A Assembleia Geral se reunirá (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A.; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

4. DIRETORIA

- 4.1. A diretoria será composta por no mínimo 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente os demais Diretores sem designação específica, com mandatos unificados de 3 (três) anos, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral nos termos do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, permitida a reeleição.
- 4.2. Os diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.
- 4.3. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, individualmente.



- 4.4. A convocação será realizada com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, mediante e-mail institucional, e conterá, obrigatoriamente, a data, o local, a hora e a ordem do dia, com todos os documentos ou informações necessárias para a deliberação.
- 4.5. Independentemente das formalidades de convocação, serão consideradas válidas quaisquer reuniões da Diretoria a que comparecerem a totalidade dos Diretores.
- 4.6. As reuniões da Diretoria se instalarão com a presença de ao menos 3 (três) de seus membros.
 - 4.6.1. A reunião será presidida pelo Diretor Presidente e, na sua ausência por qualquer diretor presente eleito à maioria dos presentes. O presidente indicará o secretário entre os presentes.
 - 4.6.2. Os diretores não poderão ser representados por quaisquer terceiros nas reuniões de diretoria.
 - 4.6.3. As matérias serão tomadas por maioria de votos, decidindo o Diretor Presidente em caso de empate.
- 4.7. Nas reuniões da Diretoria considerar-se-ão presentes os Diretores que participarem da reunião por áudio ou videoconferência, ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Diretores ouvi-los e/ou vê-los.
- 4.8. As reuniões da Diretoria ocorridas na forma do item 4.7 serão reputadas como tendo sido realizadas na sede da Companhia.
- 4.9. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, as quais, após lidas e aprovadas pelos Diretores, serão assinadas pelos presentes.
- 4.10. No exercício de suas funções, os diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos da Companhia e executar as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, observada a forma de representação da Companhia.
- 4.11. A Companhia será representada: (i) pelo acionista *Valdiney Alves Pimenta*, isoladamente, enquanto for diretor da Companhia; (ii) conjuntamente, por 2 (dois) diretores, sendo 1 (um) nomeado pelo acionista *Valdiney Alves Pimenta* e outro pelos acionistas *Jonathas Regis Pires Carrijo* e *Thiago Borges Abdnur*; (iii) por qualquer diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que o diretor tenha sido indicado pelo acionista *Valdiney Alves Pimenta* ou pelos acionistas *Jonathas Regis Pires Carrijo* e *Thiago Borges Abdnur* e o diretor que nomear o procurador siga a mesma regra; ou (iv) conjuntamente por 2 (dois) procuradores, desde que um diretor que nomear um procurador tenha sido nomeado pelo acionista *Valdiney Alves Pimenta* e outro pelos acionistas *Jonathas Regis Pires Carrijo* e *Thiago Borges Abdnur*.
 - 4.11.1. As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (i) especificar os poderes outorgados; (ii) ser assinadas isoladamente pelo acionista *Valdiney Alves Pimenta*, enquanto diretor da Companhia, ou por 2 (dois) diretores em conjunto, observadas as regras da cláusula 4.11; e (iii) ter prazo de validade limitado a 1 (um) ano contado da data da outorga, exceto nos casos de representação judicial.



4.11.2. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer diretor ou procurador perante qualquer autoridade, órgão, ministério, entidade ou repartição federal, estadual ou municipal, da administração pública direta ou indireta, sejam pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas jurídicas de direito público interno ou externo, inclusive sociedades de economia mista, empresas públicas, autarquias e fundações, seus órgãos, desmembramentos e repartições públicas, inclusive junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Fazenda, às Prefeituras Municipais de quaisquer Estados da Federação, à Receita Federal do Brasil, ao Banco Central do Brasil, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, dentre outras Autoridades Governamentais, com exceção daquelas que exerçam atividades bancárias, podendo acompanhar e ter vista de quaisquer processos administrativos, requerer, recorrer, apresentar e receber documentos, firmar declarações perante a Receita Federal do Brasil e juntas comerciais de todos os estados da federação brasileira, podendo praticar todos os atos necessários para registro e arquivamento de atos societários da Sociedade, incluindo assinar capas de processos, cumprir exigências e apresentar recursos, Documento Básico de Entrada (DBE).

4.12. As funções, poderes e alçadas de cada diretor serão designadas no momento da sua eleição, por deliberação por maioria simples.

4.13. Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras deste Estatuto Social e do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

5. CONSELHO FISCAL

5.1. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, que somente será instalado por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, nas condições definidas na Lei das S.A., com as atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos no referido dispositivo legal.

5.2. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, a quem também compete fixar suas respectivas remunerações.

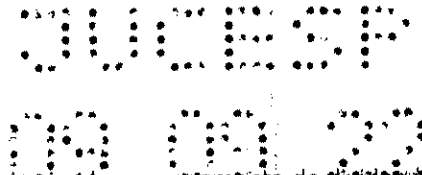
5.3. O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer dos seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

6. EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

6.1. O exercício social da Companhia coincidirá com o ano civil, ao fim do qual serão preparados o balanço e as demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais atinentes.

6.2. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

6.3. Os dividendos serão estabelecidos livremente pela assembleia geral à maioria simples, não se aplicando o disposto no artigo 202 da Lei das S.A.



- 6.4. Salvo deliberação à maioria simples, o pagamento de dividendos deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias da deliberação da Assembleia Geral que aprovar a respectiva distribuição.
- 6.5. A Companhia, por determinação da diretoria, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço.
- 6.5.1. A Companhia poderá, por determinação da diretoria, levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das S.A.
- 6.5.2. A diretoria poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
- 6.6. A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, distribuir aos acionistas juros sobre o capital próprio.

7. LIQUIDAÇÃO

- 7.1. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se pedido por acionistas, na forma da lei, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os acionistas e administradores obrigam-se a observar o acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, conforme o artigo 118 da Lei das S.A., devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos.
- 8.2. Eventual conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Sociedade, deverá ser solucionado observando-se a seguinte ordem de prevalência: (i) acordo de acionistas; (ii) este Estatuto Social; (iii) disposições de outros acordos e contratos firmados no âmbito da Sociedade; e (iv) legislação aplicável.

9. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 9.1. Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, e qualquer eventual omissão será resolvida pela Lei das S.A. e demais dispositivos aplicáveis.
- 9.2. Quaisquer conflitos, disputas ou controvérsias decorrentes ou relacionadas a este Estatuto Social, inclusive quanto à sua interpretação, validade ou existência ("Disputa") serão submetidos à arbitragem perante a Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial - Brasil ("CAMARB"), de acordo com o regulamento da CAMARB ("Regulamento") em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem, com exceção das alterações aqui previstas ("Arbitragem").
- 9.3. Anteriormente à instalação da Arbitragem, a Disputa deverá submetida, prévia e obrigatoriamente, à mediação sob administração da CAMARB. As partes da Disputa deverão

BP - 1ª ACS (22.08.10).pdf

Documento número #ab3de18e-2a2d-440f-9f6e-cb7079c2dbf4

Hash do documento original (SHA256): 49c0dded88367a6130ebd69ce4a326d1182046c99066d01a516affce8e4fb17a

Assinaturas

- André Hamada Pereira de Barros**
CPF: 343.015.718-84
Assinou como parte em 31 ago 2022 às 18:12:41
- Valdiney Alves Pimenta**
CPF: 268.627.658-41
Assinou como parte em 01 set 2022 às 15:33:44
- Yuri Cavalcanti Fernandes**
CPF: 104.722.164-06
Assinou como parte em 01 set 2022 às 10:42:01
- Lucas Teixeira Gouveia**
CPF: 079.920.966-06
Assinou como parte em 31 ago 2022 às 16:05:09
- Jonathas Regis Pires Carrijo**
CPF: 948.280.591-72
Assinou como parte em 31 ago 2022 às 17:32:14
- THIAGO BORGES ABDNUR**
CPF: 009.127.241-61
Assinou como parte em 31 ago 2022 às 17:31:39

Log

- 31 ago 2022, 15:56:16 Operador com email mariana.stehling@dcom.law na Conta 8afcce35-412d-4402-a51f-f56938d58008 criou este documento número ab3de18e-2a2d-440f-9f6e-cb7079c2dbf4. Data limite para assinatura do documento: 30 de setembro de 2022 (15:52). Finalização automática após a última assinatura; habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 31 ago 2022, 15:56:25 Operador com email mariana.stehling@dcom.law na Conta 8afcce35-412d-4402-a51f-f56938d58008 adicionou à Lista de Assinatura: andre.hamada@bitpreco.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Hamada Pereira de Barros.
- 31 ago 2022, 15:56:28 Operador com email mariana.stehling@dcom.law na Conta 8afcce35-412d-4402-a51f-f56938d58008 adicionou à Lista de Assinatura: valdiney@bitpreco.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valdiney Alves Pimenta e CPF 268.627.658-41.
- 31 ago 2022, 15:56:28 Operador com email mariana.stehling@dcom.law na Conta 8afcce35-412d-4402-a51f-f56938d58008 adicionou à Lista de Assinatura: yuri.fernandes@bitpreco.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yuri Cavalcanti Fernandes e CPF 104.722.164-06.
- 31 ago 2022, 15:56:28 Operador com email mariana.stehling@dcom.law na Conta 8afcce35-412d-4402-a51f-f56938d58008 adicionou à Lista de Assinatura: lucas.gouveia@dcom.law para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Teixeira Gouveia e CPF 079.920.966-06.
- 31 ago 2022, 15:56:28 Operador com email mariana.stehling@dcom.law na Conta 8afcce35-412d-4402-a51f-f56938d58008 adicionou à Lista de Assinatura: jonathas@bitpreco.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jonathas Regis Pires Carrijo.
- 31 ago 2022, 15:56:28 Operador com email mariana.stehling@dcom.law na Conta 8afcce35-412d-4402-a51f-f56938d58008 adicionou à Lista de Assinatura: thiago@bitpreco.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THIAGO BORGES ABDNUR e CPF 009.127.241-61.
- 31 ago 2022, 16:05:09 Lucas Teixeira Gouveia assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas.gouveia@dcom.law. CPF informado: 079.920.966-06. IP: 186.248.162.178. Componente de assinatura versão 1.353.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 ago 2022, 17:31:39 THIAGO BORGES ABDNUR assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiago@bitpreco.com. CPF informado: 009.127.241-61. IP: 187.113.35.58. Componente de assinatura versão 1.353.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 ago 2022, 17:32:14 Jonathas Regis Pires Carrijo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail jonathas@bitpreco.com. CPF informado: 948.280.591-72. IP: 189.39.6.82. Componente de assinatura versão 1.353.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 ago 2022, 18:12:41 André Hamada Pereira de Barros assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.hamada@bitpreco.com. CPF informado: 343.015.718-84. IP: 201.93.32.150. Componente de assinatura versão 1.353.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 set 2022, 10:42:01 Yuri Cavalcanti Fernandes assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail yuri.fernandes@bitpreco.com. CPF informado: 104.722.164-06. IP: 177.37.144.60. Componente de assinatura versão 1.353.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 set 2022, 15:33:44 Valdiney Alves Pimenta assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail valdiney@bitpreco.com. CPF informado: 268.627.658-41. IP: 179.228.12.48. Componente de assinatura versão 1.354.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

01 set 2022, 15:33:45

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ab3de18e-2a2d-440f-9f6e-cb7079c2dbf4.

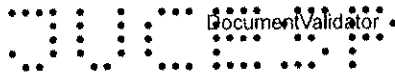


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou abra este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ab3de18e-2a2d-440f-9f6e-cb7079c2dbf4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Validação

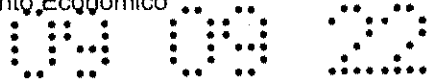
Gerado quinta-feira, 01 de setembro de 2022 às 15:38 (horário de Brasília)

BP - 1ª ACS (22.08.10) - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

3064cfca99e59f3c916ff8fa2c57c4b36c18be518c0f84be8cf6983ddc806b54

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.



Declaração

Eu, VALDINEY ALVES PIMENTA, portador da Cédula de Identidade nº 29.203.630-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 268.627.658-41, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BP PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Aureliano Guimaraes, 172, cj 17; and 1, Vila Andrade, SP, São Paulo, CEP 05727-160, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VALDINEY ALVES PIMENTA

RG: 29.203.630-9

BP PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA S.A.

BP - 1ª ACS - JUCESP - S.A. - Declaração licenciamento.pdf

Documento número #a400bb85-2815-4d34-a8c8-7affd0cee3db

Hash do documento original (SHA256): c3362b1fd63d766db91eb9d70f250b9e3b5f250c4cb6451ae6854b0ba9c09ea4a

Assinaturas



Valdiney Alves Pimenta

CPF: 268.627.658-41

Assinou como parte em 01 set 2022 às 15:33:56

Log

- 31 ago 2022, 15:58:21 Operador com email mariana.stehling@dcom.law na Conta 8afcce35-412d-4402-a51f-f56938d58008 criou este documento número a400bb85-2815-4d34-a8c8-7affd0cee3db. Data limite para assinatura do documento: 30 de setembro de 2022 (15:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 ago 2022, 15:58:26 Operador com email mariana.stehling@dcom.law na Conta 8afcce35-412d-4402-a51f-f56938d58008 adicionou à Lista de Assinatura: valdiney@bitpreco.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valdiney Alves Pimenta e CPF 268.627.658-41.
- 01 set 2022, 15:33:56 Valdiney Alves Pimenta assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail valdiney@bitpreco.com. CPF informado: 268.627.658-41. IP: 179.228.12.48. Componente de assinatura versão 1.354.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 set 2022, 15:33:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a400bb85-2815-4d34-a8c8-7affd0cee3db.

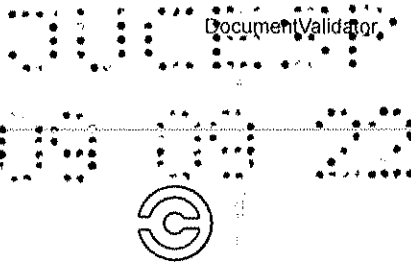


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a400bb85-2815-4d34-a8c8-7affd0cee3db, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Validação

Gerado quinta-feira, 01 de setembro de 2022 às 15:37 (horário de Brasília)

BP - 1ª ACS - JUCESP - S.A. - Declaração licenciamento - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

13f4bbf83ce3c099daa9bce16f49b904a7129836dbaa2eb6dc6639d0905d1a51

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.